

ANEXO

TARIFAS CEG-RIO		
Data Vigência		01/02/21
Custo do Gás Residencial Comercial		1,11249
Custo do Gás Industrial		1,34376
Custo do Gás Vidreiro		1,20065
Custo do Gás Demais		1,33406
Custo GLP Residencial		8,90304
Custo GLP Industrial		8,83726
Fator Impostos + Taxa Regulação		0,7836
Fator Impostos Salineiro e Barrilhista + Taxa Regulação		0,9030
Fator Impostos GLP Residencial + Taxa Regulação		0,9950
Fator Impostos GLP Industrial + Taxa Regulação		0,9950
Fator Variação IGP-M		1,04
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m³ / mês	R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	4,6943
	8 - 23	6,0000
	24 - 83	7,1956
	acima de 83	8,0382
	0 - 7	3,5149
Residencial MCMV	8 - 23	3,6724
	24 - 83	7,1956
	acima de 83	8,0382
	0 - 200	3,9953
	201 - 500	3,9471
Comercial e Outros	501 - 2.000	3,2017
	2001 - 20.000	3,1222
	20.001 - 50.000	3,0530
	acima de 50.000	2,9838

Industrial	0 - 200	3,1484
	201 - 2.000	3,0528
	2.001 - 10.000	2,9956
	10.001 - 50.000	2,5999
	50.001 - 100.000	2,4290
	100.001 - 300.000	2,2458
	300.001 - 600.000	2,0294
	600.001 - 1.500.000	2,0233
	1.500.001 - 3.000.000	2,0073
	acima de 3.000.000	1,9542
	0 - 200	2,9663
Vidreiro	201 - 2.000	2,8707
	2.001 - 10.000	2,8134
	10.001 - 50.000	2,4176
	50.001 - 100.000	2,2466
	100.001 - 300.000	2,0635
	300.001 - 600.000	1,8470
	600.001 - 1.500.000	1,8410
	1.500.001 - 3.000.000	1,8251
	acima de 3.000.000	1,7718
	0 - 200	4,1347
	201 - 5.000	2,7937
Climatização	5.001 - 20.000	2,5820
	20.001 - 70.000	2,2916
	70.001 - 120.000	2,1778
	120.001 - 300.000	2,0562
	300.001 - 600.000	1,9121
	600.001 - 1.500.000	1,9083
	acima de 1.500.000	1,8978
	0 - 200	3,0588
	201 - 5.000	2,9621
	5.001 - 20.000	2,1298
	20.001 - 70.000	1,9575
Cogeração	70.001 - 120.000	1,9777
	120.001 - 300.000	1,9767
	300.001 - 600.000	1,9755
	600.001 - 1.500.000	1,9752
	acima de 1.500.000	1,8862
	0 - 200	4,2317
	201 - 5.000	2,8206
	5.001 - 20.000	2,5624
	20.001 - 70.000	2,2320
	70.001 - 120.000	2,1016
	120.001 - 300.000	2,0919
Geração Distribuída	300.001 - 600.000	2,0505
	600.001 - 1.500.000	2,0443
	acima de 1.500.000	2,0267
GNV	faixa única	1,9635
GNV Transporte Público	faixa única	1,9635
Petroquímico	faixa única	1,7490
Ceramista	0 - 200	2,2535
	201 - 2.000	1,9503
	2.001 - 10.000	1,9024
	10.001 - 50.000	1,8367
	50.001 - 100.000	1,8111
	acima de 100.000	1,7833
	0 - 200	3,9836
	201 - 2.000	2,6016
	2.001 - 10.000	2,3836
	10.001 - 50.000	2,0835
	50.001 - 100.000	1,9666
Salineira	100.001 - 300.000	1,8411
	300.001 - 600.000	1,6929
	600.001 - 1.500.000	1,6887
	1.500.001 - 3.000.000	1,6782
	acima de 3.000.000	1,6417
	0 - 200	1,7959
	201 - 2.000	1,6800
	2.001 - 10.000	1,6621
	10.001 - 50.000	1,6366
	50.001 - 100.000	1,6269
	100.001 - 300.000	1,6165
Barrilhista	300.001 - 600.000	1,6041
	600.001 - 1.500.000	1,6036
	1.500.001 - 3.000.000	1,6028
	acima de 3.000.000	1,5994
	T = [(33.209 + 0,302) * R * IGP-Mn] + CG	
	(c+40)2,8 26,81 IGP-M0	
	Onde:	
	T = Tarifa	
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1	
Termelétricas	IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior	
	IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745	
	CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina	
GLP		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	11,2258
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	11,0445
Notas:		
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
- As margens são aplicadas em cascata, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes.		
CONSUMIDOR LIVRE		
Tipo de Gás/Consumidor - Margem Limite		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Margem Limite R\$ / m³
	m³ / mês	
GÁS NATURAL		
Industrial	0 - 200	1,1221
	201 - 2.000	1,0474
	2.001 - 10.000	1,0024
	10.001 - 50.000	0,6923
	50.001 - 100.000	0,5583
	100.001 - 300.000	0,4148
	300.001 - 600.000	0,2452
	600.001 - 1.500.000	0,2405
	1.500.001 - 3.000.000	0,2281
	acima de 3.000.000	0,1864
	faixa única	0,0354
Petroquímico	0 - 200	2,2618
	201 - 2.000	1,0136
	2.001 - 10.000	0,8171
	10.001 - 50.000	0,5463
	50.001 - 100.000	0,4406
	100.001 - 300.000	0,3272
	300.001 - 600.000	0,1934
	600.001 - 1.500.000	0,1898
	1.500.001 - 3.000.000	0,1803
	acima de 3.000.000	0,1472

Barrilhista	0 - 200	0,2865
	201 - 2.000	0,1817
	2.001 - 10.000	0,1654
	10.001 - 50.000	0,1425
	50.001 - 100.000	0,1337
	100.001 - 300.000	0,1243
	300.001 - 600.000	0,1130
	600.001 - 1.500.000	0,1128
	1.500.001 - 3.000.000	0,1117
	acima de 3.000.000	0,1090
Termelétricas	$T = [(33.209 + 0,302) * R * \text{IGP-Mn}]$ (c+40)2,8 26,81 IGP-M0	
	Onde:	
	T = Tarifa	
	c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais	
	R = Fator redutor cujo valor máximo é 1	
	IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior	
	IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745	
	Notas:	
	- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m3, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.	
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.		
Diferença da tarifa de GLP do mês vigente e do anterior		
Residencial		0,9823%
Industrial		0,9335%